



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 436/82

- Modifica a Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O caput do artigo 8º da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 8º - A Mesa da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos consecutivos, será composta de 4 (quatro) vereadores, sendo um deles o Presidente e os demais, 1º, 2º e 3º Secretários; e a ela compete privativamente:"

ARTIGO 2º - O artigo 9º da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 9º - A Câmara elegerá, juntamente com os membros da Mesa, o 1º e 2º Vice-Presidentes que, respectivamente, substituirão o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Na ausência do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente, os Secretários os substituem."

ARTIGO 3º - O § 2º do artigo 9º da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 9º - ...

§ 2º - Ao 1º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou licenças, ficando investido na plenitude das respectivas funções."

ARTIGO 4º - O atual parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a ser o 4º, com a inclusão de mais um pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

FRAÇA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Resolução nº 436/82 - Fls. 02

"ARTIGO 9º - ...

§ 3º - Ao 2º Vice-Presidente compete substituir o 1º Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou licenças, ficando investido na plenitude das respectivas funções."


ARTIGO 5º - O artigo 26 da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:


"ARTIGO 26 - Nas ausências, impedimentos e licenças, compete ao 2º Secretário substituir o 1º e ao 3º substituir o 2º."

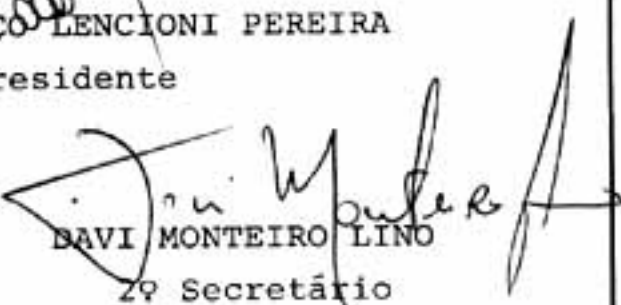
ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de março de 1.982.


LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA
Presidente


DEMESIO RODRIGUES DA MOTA
1º Secretário


DAVI MONTEIRO LINO
2º Secretário